DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	5
Atos Legislativos	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.732 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo e, tendo-se em vista o disposto no Artigo 3º, da Lei nº 1.416, de 10 de junho de 1.996...

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Humano, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Da Assistência Social

Titular – Maria Ap. Barrios Ragazi

Suplente – Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva

b) Da Educação

Titular : João Marques Gouvea Neto

Suplente: Valquíria Silva Santos

c) Da Saúde

Titular: Ilza Aparecida Dantas

Suplente: Marcia Regina Alves de Camargo

d) Das Finanças:

Titular: Jovenil Cotorello Junior

Suplente: Daniel Leonardo de Souza

e) De Recursos Humanos:

Titular: Rogério Ap. de Miguel

Suplente: Benedita Isabel da Conceição Lopes

f) Do Fundo Social de Solidariedade do Município

Titular: Tânia Maria Louzada Mazzi

Suplente: Aurea Lima Oliveira Carósio

g) Dos Esportes

Titular: Lucas Voltarel do Natal

Suplente: Simone Rodrigues Amorim

II - DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Representantes dos Prestadores de Serviços da Área de Atendimento

a) Criança e Adolescente

Titular: Angela Maria Furtado

Suplente: Claudenir Lacerda Figueira Antunes

b) Idoso

Titular: Fátima Ap. Pereira da Silva

Suplente: Benedito Francisco

c) Portadores de Deficiência:

Titular: Edinalva Santana

Suplente: Flávia Misto

2 - Representantes dos Profissionais da Área

a) Serviço Social

Titular: Maria Cristina Grassi Mangolini

Suplente: Dulce Ferreira Matias Manna

b) Psicologia

Titular: Rosely Ap. Ferreira

Suplente: Daiana Gabriele Oliveira Andrade

3 - Representantes dos usuários

a) Das entidades ou Associações comunitárias e/ou religiosas

Titular: Bruna Pires Mana

Suplente: Marcia Regina Seixas Ciganha

b) Representação Sindical:

Titular: Joanice de Souza da Silva

Suplente: Janaina Maria Rosa da Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 12 de Fevereiro de 2.020.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 002/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para reforma completa da EMEB “Profa Marlene Riotto Louzada”. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: VR Construtora de Barretos Eireli - ME, no valor total de R$ 349.507,92.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 940/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX, do artigo 73, c/c artigo 97, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Pelo presente termo, após os procedimentos realizados pela Comissão de Licitação que, depois de classificar em 1º lugar proposta de preço de empresa de engenharia, por requisição do órgão técnico da Secretaria de Obras e Infraestrutura, precisou desclassifica-la por motivo de inabilitação superveniente, com o transcurso do prazo recursal, sem interposição de recurso, e diante da aceitação da empresa classificada em 2º lugar, para assumir o lugar da primeira, nas mesmas condições desta, inclusive quanto ao preço, e estando os demais atos em conformidade com a lei e o edital, não havendo mais qualquer vício ou defeitonaapreciação dos documentos de habilitação e na classificação das propostas, que possam comprometer o juízo de legalidade e determinar a decretação da nulidade; seguindo-se, então, o juízo de conveniência, paratambém confirmar o interesse público da contratação e afastar a necessidade de revogação, na qualidade de autoridade superior, conclui pela validade dos atos integrantes da licitação e homologa os seus resultados. E com base nos trabalhos da Comissão competente de cotejamento das propostas e aferição da mais vantajosa para a Administração, proclama como satisfatória a que ficou agora classificada em primeiro lugar, e adjudica em favor da empresa K & G Construtora Garcia Ltda - EPP - CNPJ nº 04.131.797/0001-17,o objeto da licitação, autorizando a sua convocação para assinatura de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até três dias úteis e demais condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, com fundamento no artigo 64, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, ambos da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 29 de janeiro de 2020. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020 - Objeto: Aquisição de uma plataforma elevatória articulada elétrica e trator de grama tipo “giro zero”. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 03 de março de 2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios: açúcar, café e chá, para atendimento às secretarias e departamentos municipais.Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 03 de março de 2020 às

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais hidráulicos, sendo registros, torneiras e peças sanitárias, para manutenção em prédios públicos. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 04 de março de 2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de repelentes, a fim de atender as necessidades da população do município Guariba. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 05de março de 2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, para atendimento às Secretarias. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 05 de março de 2020 às 14:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 - (republicação p/ reabertura de prazo) - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para instalação de calhas, rufos e afins, visando a manutenção em próprios municipais. Sessão Pública de Abertura dos Envelopes: dia 06 de março de 2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através do site: www.guariba.sp.gov.br; e/ou retirado no andar superior da sede da Prefeitura de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, fone (016) 3251-9422 - Ramais: 239 / 240 / 241 / 242 ou 243, durante os dias: 18 de fevereiro a 02 de março de 2020 (Pregões Presenciais nº 017/2020 e nº 018/2020); 18de fevereiro a 04 de março de 2020 (Pregão Presencial nºs 019/2020, 020/2020 e 021/2020) e 18 de fevereiro a 05 de março de 2020 (Pregão Presencial nº 006/2020).

Guariba, 13 de fevereiro de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PORTARIA Nº 001/2020"

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo...

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guariba, nomeada para processar e julgar os procedimentos licitatórios no exercício de 2020, fica constituída da seguinte forma:

I – Presidente: ***Luciano José Nanzer***
II – Relator: ***Patrícia Neves da Costa Marcondes***
III– Membro: ***Célia Regina Garcia Espagnol***
IV – Membro: ***Tarcilia Alves de Souza***
V – Membro: ***Vagner Rodrigues Soares***

Parágrafo Único: - As funções dos membros da Comissão Permanente a que se refere este artigo não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 13 de Janeiro de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virginia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PORTARIA Nº. 002/2020"

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guariba referentes ao mês de Janeiro/2020, em conformidade aos termos da Resolução nº. 002/2012 de 26 de Setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de Janeiro de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virginia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP